

REQUERIMENTO Nº 030/2018

A MESA DIRETORA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

DISPOSITIVO REGIMENTAL: Artigo 99 do Regimento Interno da CMT

DISPOSITIVO LEGAL: Artigos 24 e 43 da Lei Orgânica Municipal

DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL: Artigo 58, § 3º da CF/88

Os Vereadores que esta subscrevem, com fulcro no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo e no artigo 24, inciso IC c/c art. 43 da Lei Orgânica Municipal, requerem a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 06 (seis membros entre efetivos e suplentes para, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente, investigarem as denúncias envolvendo a compra de remédios sem a devida entrega ao Município.

JUSTIFICATIVA:

A imprensa regional difundiu o fato em que o governo interino do Executivo, em auditoria interna, chegou a fortes indícios que o Município de Timóteo vinha comprando remédios para abastecer a rede pública, mas que a empresa em suposto conluio com o governo do ex-prefeito Geraldo Hilário encaminhava apenas as notas fiscais, mas que os medicamentos não eram entregues.
